PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3517, de 26 de março de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.009 SESA-SEC. DE SAÚDE - FDO MUN.SAÚDE
02.009.001 FDO.MUN.SAÚDE E SUA GESTÃO
02.009.001.10 SAÚDE
02.009.001.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.009.001.10.302.1002 ESPECIALIDADES MÉDICAS
02.009.001.10.302.1002.2552 MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE BLMAC
02.009.001.10.302.1002.2552.339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
02.009.001.10.302.1002.2552.339048.259 R$ 150.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial autorizado no Art. 1º será o superávit financeiro nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no Art. 1º até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620

Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2021.04.05 17:17:03 -03'00'